



## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio que entre si celebram o CREA-SP e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba e a Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana. Objeto: participação Institucional do CREA-SP para a realização do evento denominado "ENCET - Encontro de Ciências Exatas e Tecnológicas". Vigência: 27/10/2008 a 31/10/2008.. Modalidade: Processo C - 418/2008. Valor: R\$ R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). Créditos: 3132.18.00.00. Data da Assinatura: 27/10/2008.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo e de Prorrogação n.º. C-50A/2007-PROJUR ao Contrato de Prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada de um Manobrista, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Nowa Construtora e Serviços Ltda. Aditamento: As partes resolvem de comum acordo prorrogar pelo período de mais 12 (doze) meses e alterar a Cláusula Segunda - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.. Modalidade: Processo L - 082/2007. Data da Assinatura: 29/10/2008.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA  
3ª REGIÃO

## EDITAL Nº 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Ângela Ribas, presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região - CRFa-3ª R, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do CRFa-3ª R. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Concurso Público será executado pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social. 1.2. A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de funcionários do CRFa-3ª R, de acordo com a Tabela do item 1.7. e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame. 1.3. O concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva e redação para os cargos de nível médio; prova objetiva, redação e prova de títulos para os cargos de nível superior. 1.4. A contratação para todas as vagas informadas no item 1.7. será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do CRFa-3ª R. 1.5. Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, sendo a contratação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no item 1.2. 1.6. Os requisitos para investidura nos cargos estão relacionados no Anexo I. 1.7. Tabela de cargos, locais de trabalho, carga horária, salários, vagas oferecidas, escolaridades e taxas de inscrição: NÍVEL MÉDIO - o valor da taxa de inscrição nível médio é de R\$ 40,00 (quarenta reais), Cargos ofertados: COD: 100 - Auxiliar Administrativo Cidade lotação: Curitiba/Pr, Salário Inicial (\*): R\$600,00, Jornada de trabalho: 40h semanais, Vagas: 1 (uma), Reservas(\*\*): 3 (três), COD: 101 - Auxiliar Financeiro, Cidade lotação: Curitiba/Pr, Salário Inicial (\*): R\$600,00, Jornada de trabalho: 40h semanais, Vagas: 1 (uma), Reservas(\*\*): 3 (três), COD: 102 - Auxiliar Administrativo, Cidade lotação: Londrina/Pr, Salário Inicial (\*): R\$ 600,00, Jornada de trabalho: 40h semanais, Vagas: 1 (uma), Reservas(\*\*): 3 (três), COD: 103 - Auxiliar Administrativo, Cidade lotação: Florianópolis/SC, Salário Inicial(\*): R\$600,00, Jornada de trabalho: 40h semanais, Vagas: 1 (uma), Reservas(\*\*): 3 (três), NÍVEL SUPERIOR - o valor da taxa de inscrição nível superior é de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), Cargos ofertados: COD: 300 - Fonoaudiólogo Fiscal Junior, Cidade lotação: Londrina/Pr, Salário Inicial(\*): R\$1.475,55, Jornada de trabalho: 40h semanais, Vagas: 1 (uma), Reservas(\*\*): 3 (três), COD: 301 - Fonoaudiólogo Fiscal Junior, Cidade lotação: Florianópolis/SC, Salário Inicial: R\$1.475,55, Jornada de trabalho: 40h semanais, Vagas: 1 (uma), Reservas(\*\*): 3 (três). \* BENEFÍCIOS: auxílio-refeição, vale transporte e 50% de assistência médica, acomodação enfermagem somente para o titular. \*\*CADASTRO RESERVA: havendo necessidade, serão convocados mais candidatos por ordem de classificação, durante o período de validade do concurso. 2.2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. 2.2. As inscrições para o concurso do CRFa-3ª R serão realizadas somente via internet. 2.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET 2.3.1. Período: das 10h de 03/11/2008 às 12h de 10/12/2008, considerando-se o horário de Brasília. 2.3.2. Site: www.quadrix.org.br 2.3.3. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet e não recebe por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.3.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição. 2.3.5. O pagamento da taxa de inscrição feita pela internet deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia 10 de dezembro de 2008, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento). 2.3.6. O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 10 de

dezembro de 2008. 2.3.7. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. 2.3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo INSTITUTO QUADRIX, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no item 1.7. 2.3.9. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. 2.3.10. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. 2.3.11. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa. 2.3.12. O candidato inscrito via internet NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. 3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o item 1.7. do quadro de vagas do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. 3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que não se declararem portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos. 3.3. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. 3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 3.5. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência. 3.6. As pessoas portadoras de deficiência, após efetivada a inscrição, presencial ou via internet, deverão entregar no ato da inscrição ou postar até 10 de dezembro de 2008, via SEDEX, ao endereço do INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530 - Brasília-DF, os seguintes documentos: a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; b) requerimento, solicitando vaga especial, consoante o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. 3.7. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX ou AR, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos. 3.8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo CRFa-3ª R, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. 3.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. 3.10. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição. 3.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO 4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão do CRFa-3ªR, quer por decisão judicial. 4.1.1. Na eventualidade de cancelamento do certame, pelos motivos referidos no item 4.1., o CRFa-3R e o INSTITUTO QUADRIX não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos. 4.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). 4.2.1. O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso deverá preencher o requerimento de "Declaração de Hipossuficiência Financeira" disponibilizado no site do Instituto, juntamente com cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua condição, citados no subitem 4.2.2 e 4.2.3 e encaminhar todos os documentos, im-

preterivelmente até 14 de novembro de 2008, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530 - Brasília-DF, mencionando "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2008 - CRFa-3R". 4.2.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos: a) comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego; b) comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição, ou no formulário de solicitação de inscrição on line; c) no caso de servidores públicos: contracheque atual e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física); d) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA) e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física); 4.2.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos: a) documento de identidade do requerente; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente; c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo); d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso. 4.2.4. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. 4.2.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada, dos documentos previstos nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3; d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2.1. 4.2.6. No caso da alínea "b" do item 4.2.5, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis. 4.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão. 4.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico. 4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social divulgará, no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, em 21 de novembro de 2008, a partir das 12h, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão os dias 24 de novembro a 10 de dezembro de 2008, para confirmar seu interesse em permanecer inscritos no Concurso Público e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição em qualquer banco da rede bancária. 4.3.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 4.3 deste Edital estará, automaticamente, excluído do Concurso Público. 4.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). 4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados. 4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico. 4.7. O candidato deverá efetuar uma ÚNICA inscrição no Concurso Público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente. 4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao INSTITUTO QUADRIX o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. 4.9. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. 4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos). 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas. 4.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.13. O comprovante de inscrição estará disponível no site: www.quadrix.org.br, a partir de 16 de dezembro de 2008, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. 4.13.1. No comprovante de inscrição constarão as informações de Dia, Local e Sala de Prova. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento. 4.13.2. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Quadrix por meio do telefone: (61) 3963.4717, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

4.14. A confirmação de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado. 4.15. A confirmação de inscrição recebida pelo candidato é meramente informativa e, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a convocação para as provas no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). 4.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova. 4.17. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). 5. DAS PROVAS 5.1. Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo II, e de acordo com as especificações a seguir: 5.1.1. NÍVEL MÉDIO - PROVA OBJETIVA: DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos; Número de questões por disciplina: 10 (dez), Peso das questões por disciplina: 2 (dois), Total de pontos de cada disciplina: 20 (vinte), Total de questões prova da objetiva: 50 (cinquenta), Total de pontos prova objetiva: 100 (cem), Prova de Redação: Total de pontos: 20 (vinte), 5.1.2. NÍVEL SUPERIOR - PROVA OBJETIVA: DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos; Número de questões por disciplina: 10 (dez), Peso das questões por disciplina: 2 (dois), Total de pontos de cada disciplina: 20 (vinte), Total de questões da prova objetiva: 50 (cinquenta), Total de pontos prova objetiva: 100 (cem), PROVA DE REDAÇÃO: Total de pontos: 20 (vinte), PROVA DE TÍTULOS, Total de pontos: 30 (trinta), 5.2. A prova de redação será aplicada para os cargos de nível médio e superior, no mesmo dia da prova objetiva. 5.3. A prova de redação, composta de uma dissertação com extensão máxima de 30 linhas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório. Serão analisadas na correção: a) capacidade de estruturação, a lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma. 5.4. Somente serão avaliadas as redações dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, acrescidos dos candidatos empatados na última classificação considerada para este fim. 5.4.1. Durante o período de validade do concurso, poderão ser convocados novos candidatos habilitados, por ordem de classificação, para a realização da prova de redação. 5.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação. 5.6. A duração da prova, incluindo a prova objetiva e a de redação, será de 4 (quatro) horas. 5.7. Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade. 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 6.1. As provas objetivas ocorrerão nas cidades de Curitiba-PR, Londrina-PR e Florianópolis-SC com data prevista para o dia 11/01/09, em locais que serão divulgados oportunamente no mural do CRFa-3ª R e na internet, no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). 6.1.1. A data da prova é sujeita à alteração. 6.2. Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constantes na lista afixada no mural do CRFa-3ª R, ou na confirmação de inscrição ou, ainda, no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). 6.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado. 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de: a) comprovante de inscrição; b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4. e que foi utilizado para sua inscrição no presente Concurso Público; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha. 6.5. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade. 6.6. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 6.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 6.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. 6.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 6.9.1. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.9.2. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extraviados de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. 6.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento. 6.11.1. A inclusão de que trata o item 6.11. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO QUADRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. 6.11.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.11., a mesma será automaticamente

cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 6.12. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 6.13. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. 6.14. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato. 6.15. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. 6.16. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos. 6.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova. 6.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após 2 (duas) horas do início da prova. 6.19. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. 6.20. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova objetiva. 6.21. Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4. deste Edital; c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes. 6.22. Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. 7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da prova. 7.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova. 7.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público. 8. DA PROVA DE TÍTULOS 8.1. A prova de títulos será aplicada somente para o cargo de nível superior. 8.1.1 Os títulos deverão ser encaminhados, de 21/01/09 a 23/01/09, via SEDEX, ao INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte - CEP 70.763-530 - Brasília-DF. 8.2. Serão convocados somente os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados de cada cargo e melhor classificados na prova objetiva e os candidatos empatados na última classificação considerada para este fim. 8.2.1 Durante o período de validade do concurso, poderão ser convocados novos candidatos habilitados, por ordem de classificação, para a realização da prova de títulos. 8.3. Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem habilitados na prova objetiva. 8.4. O INSTITUTO QUADRIX será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos. 8.5. Serão considerados os títulos conforme subitem 8.10., limitados ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo desconsiderados os demais. 8.6. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação. 8.7. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos, devendo todos os documentos ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório e relacionados ao cargo pleiteado. 8.7.1. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório. 8.7.2. Não serão recebidos documentos originais. 8.8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil. 8.9. Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 8.10. Especificação do Título 8.10.1. Título de Doutor em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data da apresentação dos títulos. 8.10.1.1. O comprovante será: Diploma devidamente registrado e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão. 8.10.1.2. Valor Unitário será igual a 8,00 pontos. 8.10.1.3 Valor Máximo será igual a 8,00 pontos. 8.10.2. Título de Mestre em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data da apresentação dos títulos e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. 8.10.2.1. O comprovante será: Diploma devidamente registrado e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão. 8.10.2.2. Valor Unitário será igual a 7,00 pontos. 8.10.2.3. Valor Máximo será igual a 7,00 pontos. 8.10.3. Pós-Graduação e/ou Título de Especialista pelo CFFa em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluída até a data da apresentação dos títulos. 8.10.3.1. O comprovante será: Certificado de curso de pós-graduação lato sensu na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e/ou documento de titulação de especialista emitido por Conselho Federal

de Fonoaudiologia - CFFa. Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão. 8.10.3.2 Valor Unitário será igual a 5,00 pontos. 8.10.3.3 Valor Máximo será igual a 5,00 pontos. 8.10.4. Experiência de trabalho. Somente será contado, como tempo de experiência, o exercício de atividades de fonoaudiólogo. A prova da experiência profissional será feita, em cópias reprográficas autenticadas em cartório, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada por Órgão Gestor de Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as datas de início e término do trabalho e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a compatibilidade com o cargo ao qual o candidato concorre. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada uma Declaração que informe esta condição. Todos os documentos devem conter data de início e término da atividade, especificar a função/atividade desempenhada pelo candidato, constar a identificação do candidato, estar em papel timbrado devidamente assinado e com o carimbo respectivo e não apresentar rasuras. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em cartório, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital e não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, e que forem entregues fora do período estabelecido. 8.10.4.1. Valor Unitário será igual a 1,00 ponto a cada 6 (seis) meses completos. 8.10.4.2. Valor Máximo será igual a 10,00 pontos. 8.11. Da carteira de trabalho deverão ser apresentadas cópias reprográficas autenticadas das folhas, contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro. 8.12. Não serão computados, como experiência profissional, tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço, cujo tempo já tenha sido computado, trabalho voluntário ou estágio. 8.13. Após a entrega dos títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos. 8.14. As demais informações a respeito da prova de títulos constarão do respectivo edital de convocação. 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos. 9.2. Para os cargos nos quais serão aplicadas prova objetiva e redação, a pontuação final será:

Pontuação Final = ((TPO) + (TPR))

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPR = Total de pontos da Prova de Redação

9.3. Para os cargos nos quais serão aplicadas prova objetiva, redação e prova de títulos, a pontuação final será:

Pontuação Final = ((TPO) + (TPR) + (TPT))

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPR = Total de pontos da Prova de Redação

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final: a) maior pontuação na prova objetiva; b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; c) maior pontuação na prova de português; d) maior pontuação na prova de legislação; e) maior pontuação na prova de Informática; f) maior pontuação na prova de matemática; g) tiver maior idade. 10.2. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo INSTITUTO QUADRIX, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros do CRFa-3ª R, que definirá o escolhido. 11. DOS RECURSOS 11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural do CRFa-3ª R e divulgado na internet, no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). 11.2. Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas do Concurso Público. 11.3. Os recursos poderão ser interpostos e postados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar. 11.4. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos - Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso - que estarão disponíveis no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). 11.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento. 11.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. 11.7. Os recursos deverão ser encaminhados, por via SEDEX, diretamente ao INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, localizado à CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530, Brasília-DF. 11.7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico. 11.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.7. acima. 11.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público. 11.10. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 11.11. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 11.11.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação. 11.12. Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo. 11.13. Serão conhecidos,





mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato. 11.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito oficial definitivo e recursos de nota de redação. 11.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO 12.1. São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação: 12.1.1. estar devidamente aprovado em todas as fases do Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital; 12.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

12.1.3. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; 12.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.1.5. se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; 12.1.6. apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão apresentando o certificado de regularidade do Conselho Profissional, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no Anexo I; 12.1.7. aptidão física e mental para o exercício das atribuições; 12.1.8. estar devidamente habilitado para o cargo; 12.1.9. cumprir as determinações deste Edital. 12.2. A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do CRFa-3ª R. 12.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem. 12.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso. 12.4. Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos. 12.5. Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região: Rua XV de Novembro, 266, Conjunto 71, 7º andar, Centro - CEP: 81020-919 - Curitiba-PR. 12.6. Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Concurso Público. 12.7. O candidato aprovado no concurso e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 1.7. 12.8. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital. 12.8.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se ao CRFa-3ª R nas datas estabelecidas pelos mesmos. 12.8.2. Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Atestado de Antecedentes Criminais; Comprovantes de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no Anexo I; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela. 12.8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal. 12.9. O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pelo CRFa-3ª R, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público no site: www.quadrix.org.br. 13.2. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo, por escrito, ao INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, localizado à CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530, Brasília-DF. 13.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais também serão divulgados na internet, nos sites: www.quadrix.org.br e www.crf-3a.org.br. 13.5. A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o CRFa-3R reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes. 13.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. 13.7. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período. 13.8. O resultado final do concurso será homologado pelo CRFa-3R, publicado na Imprensa Oficial e divulgado no site do CRFa-3R (www.crf-3a.org.br) e no site do INSTITUTO QUADRIX (www.quadrix.org.br), no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação. 13.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no INSTITUTO QUADRIX, enquanto es-

tiver participando do processo. Após homologação do concurso, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente, no CRFa-3R. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. 13.10. O INSTITUTO QUADRIX e o CRFa-3ª R não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo. 13.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CRFa-3ª R e pelo INSTITUTO QUADRIX, no que tange à realização deste Concurso Público. 13.12. Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público. 13.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. 13.14. Caberá ao presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região - CRFa-3R a homologação dos resultados do Concurso Público. 13.15. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela presidência do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 8ª Região - CRFa-3ª R e pela coordenação do concurso. 13.16. O Edital n.º 001/2008 encontram-se publicado na íntegra nos sites www.quadrix.org.br e www.crf-3a.org.br e na sede do CRFa-3ª.

ÂNGELA RIBAS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia. CONTRATADA: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A. Cobertura de seguro contra, colisão, incêndio, roubo, danos materiais corporais, morte e invalidez para motorista e passageiros de 01 carro Meriva Maxx 1.8 ano/modelo 2006-2007. VIGÊNCIA: 24.10.2008 à 24.10.2009. VALOR TOTAL: R\$ 1.072,62. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços Encargos. Rubrica: 3162.00. Elemento: Seguros em Geral. Rubrica: 3162.04. BASE LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93.FORO:Salvador-Bahia. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2008.

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO CONTRATO Nº 36/2008

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: CP SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; Objeto: LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG WORKCENTRE; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para franquia de 1.000 cópias; prazo: dois meses; Dr. Gerson Zafalon Martins - Presidente do CRMPR; Sr. Claudinei Padovani-CP Soluções em informática. Data 10/09/08.

### EDITAL Nº 10, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital n.º 001/2006, para o cargo de: PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSAD (candidata residente em Curitiba), para comparecer à sede do CRMPR, sita na Rua Victorio Viezzer, 84 - Curitiba/PR, no Departamento de Administração/Pessoal, no dia 03/11/2008, às 10h00, para a 2.ª fase do concurso (apresentação de documentação e exame médico), conforme itens 02 e 09 do Edital n.º 001/2006.

Curitiba: Profissional de Suporte Administrativo - PSAD  
Nome/Classificação/Nota/Horário de comparecimento  
RENATA DOMÍNGUES NYMBERG/14.º/35,9/10h00

MIGUEL IBRAIM ABOUD HANNA SOBRINHO  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 7/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRMV/BA, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade Convite, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos ao CRMV/BA, no dia 05/11/08 às 14:30, na Sede do CRMV/BA. Os interessados poderão obter informações e o Edital com seus anexos, sem ônus, na Rua Aristides Novis, n.º 21/23, São Lázaro, Federação, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, através do site www.crmv-ba.org.br ou pelo telefone (71) 3082-8188.

Salvador, 29 de outubro de 2008.  
RUI FERREIRA LEAL

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária - RS. Signatário: Carlos Marcos Barcellos de Oliveira, Presidente da Junta Governativa Interina.

Contratada: SDA VENTIMIGLIA, CNPJ n.º. 06.939.040/0001-80 Signatário: Sr. Silvio Danilo Ventimiglia, Sócio Gerente. Objeto: Locação de Box para estacionamento para um veículo de fiscalização da Séc. Regional de Santana do Livramento - RS deste CRMV-RS. Valor Global: R\$ 840,00. Vigência: 01/11/2008 a 31/10/2009. Elemento de Despesa: 3132-02 (Despesas com locação de imóveis).

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária - RS. Signatário: Carlos Marcos Barcellos de Oliveira, Presidente da Junta Governativa Interina.

Contratada: Unimed Seguros Saúde S.A., CNPJ n.º. 04.487.255/0001-81 Signatários: Sr. Mauri Aparecido Raphaelli, Diretor de Negócios e Sr. Rafaela Moliterno Neto, Diretor de Planejamento. Objeto: Prestação dos serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial. Valor Global: R\$ 118.800,00. Vigência: 06/10/2008 a 05/10/2009. Elemento de Despesa: 3132.39 (Serviços Médicos, hospitalares e odontológicos).

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária - RS. Signatário: Carlos Marcos Barcellos de Oliveira, Presidente da Junta Governativa Interina.

Contratada: L.S. Limpeza de Ambientes Ltda, CNPJ n.º. 02.289.707/0001-95 Signatário: Sr.ª. Inês Joana Sottili. Objeto: Prestação de Serviços de limpeza e conservação de ambientes. Valor Global: R\$ 1.692,00. Vigência: 21/10/2008 a 20/10/2009. Elemento de Despesa: 3132.43 (despesas com a Secretaria de Passo Fundo).

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária - RS. Signatário: Carlos Marcos Barcellos de Oliveira, Presidente da Junta Governativa Interina.

Contratada: WORKSUL Sistemas de Gestão Documental Ltda, CNPJ n.º. 08.419.159/0001-57 Signatário: Sr. Silvio José Almeida, Sócio Gerente. Objeto: Contrato de prestação de serviços ao gerenciamento, custódia e armazenagem de bens e documentos deste CRMV/RS. Perfazendo um Valor Global: R\$ 7.944,00. Vigência: 06/10/2008 a 05/10/2009. Elementos de Despesas: 3132.67 (outros serviços e encargos).

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária - RS. Signatário: Carlos Marcos Barcellos de Oliveira, Presidente da Junta Governativa Interina.

Contratada: GENTE SEGURADORA LTDA, CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02 Signatário: Sr. Marcelo Wais, Sócio Gerente. Objeto: Prestação de seguro para veículos deste CRMV/RS. Valor Global: R\$ 7.200,00. Vigência: 20/10/2008 a 19/10/2009. Elemento de Despesa: 3132.04 (Seguros em geral).

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

O CRMV/RS através de seu Pregoeiro, Silvio Fagundes, torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2008, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ao Seguro Veicular destinado a unificação da frota completa de veículos ao uso do CRMV/RS, tendo como vencedor a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02., perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00.

Porto Alegre-RS, 20 de outubro de 2008.  
SILVIO FAGUNDES

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo licitatório: concorrência nº 01/2007. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região e Maier Contabilidade e Auditoria Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo, de 05 de outubro de 2008 à 04 de outubro de 2009, para prestação dos serviços de assessoria contábil em matéria financeira e contábil de interesse do CRN-2, abrangendo as áreas orçamentária, financeira e patrimonial. Valor firmado: 2.695,44 /mês. Recurso financeiro: proposta orçamentária, rubrica 313245. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### EDITAL DE 30 DE OUTUBRO DE 2008 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Conselho Regional de Nutricionistas - 2ª Região (CRN-2), com sede na Av. Taquara, nº 586, conjunto 503, em Porto Alegre/RS e representação Setorial na Av. Rio Branco, nº 787, sala 204, em Florianópolis/SC, através de sua Presidente, Sra. Ivete Barbisan, nutricionista, inscrita no CRN-2 sob o nº 0090, no uso de suas atribuições legais, vem através deste EDITAL convocar para exercer suas atividades profissionais no CRN-2, a profissional abaixo elencada, a qual foi classificada no Processo Seletivo Público nº 005/2005 para provimento de cargos, realizado em 17 de julho de 2005:

Candidato para vaga de Nutricionista Fiscal em SC: Monalisa Cenci
--

IVETE BARBISAN  
Presidente do Conselho